



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.661/2.023

“Dispõe sobre redução de Jornada de Trabalho de acordo com a Lei 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **ARIANI FERNANDA ZARATINI**;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.723 de 26 de abril de 2013, em seu artigo 29, que dispõe sobre o Plano de Carreira e quadros de pessoal da Prefeitura, autoriza a ampliação ou redução da Jornada de Trabalho de servidor;

RESOLVE:

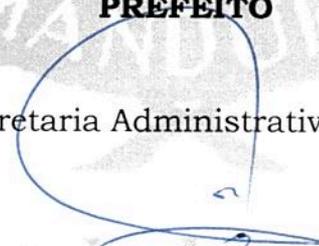
Art. 1º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a redução da Jornada de Trabalho da senhora **ARIANI FERNANDA ZARATINI**, portadora da cédula de identidade RG 49.827.359-3 e CPF nº 438658478-11, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, exercendo função gratificada de Chefe de Equipe, prestando serviços junto ao Departamento de Saúde do município de Manduri, de 08 horas para 05 horas diárias a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, com vencimento proporcional as horas trabalhadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 22 de fevereiro de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA